



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 145

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
PREGO PRESENCIAL N 03/20, PROCESSO N 07/20, DESTINADO A
AQUISIO DE UM VECULO TIPO CAMINHO BA.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Guar em exerccio, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuices legais,

TORNA PBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitao na modalidade de “**PREGO PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREO**” e o regime de execuo “**PREO GLOBAL**”, que ser regida pelas clusulas e condices a seguir:

01 – DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

01.1 – Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo na sala do Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

01.2 – O presente Prego ser regido por este Edital, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

01.3 – As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e aos anexos que o integram.

01.4 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Especificaes do Produto
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de Declarao de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar n 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;

01.5 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos na sesso pblica de processamento do Prego, at o final do credenciamento.

01.6 – A sesso de processamento desta licitao ser realizada na sala



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 146

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

do Servio de Licitaes, sito a Rua Washington Luiz, n 188. Ser iniciada **s 09h00min do dia 06 de maro de 2020**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados atravs da Portaria n 12.297 de 02.01.2017, conforme a programaao seguinte:

01.6.1 – Incio do Credenciamento com Anlise Prvia da Habilitaao e Recebimento dos Envelopes n 01 “Proposta” e Envelopes n 02 “Documentos”;

01.6.2 – Abertura dos Envelopes n 01 “Propostas”;

01.6.3 – Suspenso da Sesso para anlise das propostas pelo Pregoeiro com auxlio da equipe de apoio;

01.6.4 – Reincio da Sesso, logo depois de haver concluido os trabalhos mencionados no subitem anterior, com apresentao da Classificao das Propostas e incio da Etapa de Lances;

01.6.5 – Incio do perodo de negociao com o proponente que ofertou a melhor proposta;

01.6.6 – Abertura dos Envelopes n 02 “Documentos” com Anlise da Habilitaao da(s) Licitante(s) que estiver (em) classificada(s) com a melhor oferta;

01.6.7 – Encerramento da Sesso pelo Pregoeiro e lavratura da Ata.

02 – DO OBJETO

02.1 – Constitui objeto desta licitao a aquisio de um veculo tipo caminho ba, conforme especificaes constantes do Anexo I, que integra este Edital.

02.2 – Informaes complementares ao objeto:

02.2.1 – A empresa vencedora dever, obrigatoriamente, entregar o caminho com o ba refrigerado j acoplado no mesmo.

03 – DA PARTICIPAO

03.1 – Podero participar desta licitao pessoas fsicas e jurdicas que explorem ramo de atividade compatvel com o objeto desta licitao. No poder participar desta licitao consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio; empresas que se encontrem sob falncia, concordata; empresas declaradas inidneas para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, ou punidas pela Prefeitura Municipal de Guar, com suspenso temporria para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei federal n 8.666/93, e posteriores alteraes, e artigo 7 da Lei federal n 10.520/02.

03.2 - Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1 – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitao, no local e dada indicados no subitem 01.6.

Devero ser apresentados os seguintes documentos:

04.1.1 – Anexo II - Minuta da Declarao de Requisitos da Habilitaao;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 147

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

04.1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

04.1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especificos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto.

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da apresentao de documentao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a inteno de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenao das propostas e apurao do menor preo.

e) ser admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

04.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovao da regularidade fiscal para o momento posterior  fase de habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar, tmbm, declarao, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, e que querem exercer a preferncia no critrio de desempate no julgamento das propostas de preos.

05 – DA APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

05.1 – A declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declarao das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefcios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II a IV deste Edital devero ser apresentados fora dos Envelopes ns 1 e 2.

05.2 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 148

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

 Prefeitura Municipal de Guar Ref.: Prego Presencial n 03/20 Entrega: 06/03/2020 s 09h00min “ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”	 Prefeitura Municipal de Guar Ref.: Prego Presencial n 03/20 Entrega: 06/03/2020 s 09h00min “ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”
--	--

05.3 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numerao do item da proposta com o do Anexo I do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante.

05.4 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet.

05.4.1 – A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

06 – DO CONTEUDO DO ENVELOPE N 01 – PROPOSTA

06.1 – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

06.1.1 – A proposta do licitante, que no poder ter validade superior a 60(sessenta) dias, dever ser feita em papel timbrado da empresa, em uma nica via datilografada ou digitada, sem rasura, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio do objeto da presente licitao, em conformidade com as especificaes do Anexo I deste Edital, seguindo rigorosamente a referncia do seu item idntica ao anexo;
- d) valor global expresso em moeda corrente nacional com duas casas decimais depois da vrgula, em algarismo, apurado  data de sua apresentao, sem incluso de qualquer encargo financeiro ou previso inflacionria. Nos preos propostos devero estar includos, alm do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestao do servio, objeto da presente licitao ou descontos;
- e) prazo de validade da proposta (no mximo, 60 dias);
- f) condies de pagamento (subitem 12.1)
- g) prazo de vigncia do contrato (subitem 13.4);

06.1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

06.2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 149

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

06.3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital.
- b) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.

06.4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comisso, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponvel no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitaes”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como tambm, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extenso.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que est disponvel no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

06.4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitao deste item ficaro dispensados do cumprimento do subitem 06.1.

07 – DO CONTEUDO DO ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS

07.1 – O Envelope “Documentos” dever conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

07.1.1 – HABILITAO JURDICA

07.1.1.1 – Cpia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Guar-SP, em vigor, ou;

07.1.1.2 – Apresentao dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleio dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por aes, acompanhados da documentao mencionada na alnea “a”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exerccio;
- e) Decreto de autorizao e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, quando a atividade assim o exigir.

07.1.1.3 – Os documentos relacionados nas alneas “a” a “e” do subitem 07.1.1.2 no precisaro constar do Envelope n 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregoo.

07.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas do Ministrio da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrio no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo  sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto do certame;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 150

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal) por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliria) por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

f) Prova de regularidade para com o INSS, aperfeioada atravs da apresentao de certido negativa de dbitos, com prazo de validade em vigor;

g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), com apresentao do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor;

h) Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

07.1.3 – QUALIFICAO ECONMICO-FINANCEIRA

- Balano patrimonial e demonstraoes contbeis do ltimo exerccio social, j exigveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situao financeira da empresa.

- Certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

07.1.4 – QUALIFICAO TCNICA

– 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurdica de Direito Pblico ou Privado demonstrando a execuo de prestao dos servios pertinentes e compatveis ao objeto desta licitao, em consonncia com a Smula n 24 do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo.

07.1.6 – OUTRAS COMPROVAOS

a) Declarao de que a empresa no emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 anos, cumprindo assim o disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituio Federal e da Lei Federal n 10.097/2000;

b) Declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao Pblica;

07.1.7 – COMPROVAO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 151

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento posterior  habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, poder apresentar declarao de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso), conforme modelo do Anexo III deste Edital, e devero apresentar no envelope de habilitao (envelope 2) todos os documentos referentes  regularidade fiscal.

b) todavia, apresentada a declarao mencionada acima, eventual restrio poder ser sanada aps o julgamento das propostas de preos, e da habilitao, como condio para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n 123/06, e do item 04.2 deste edital.

c) Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal, ser assegurado, s mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior  fase de habilitao, prorrogveis por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa.

d) A no-regularizao da documentao, no prazo previsto no subitem anterior, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas no art. 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

08.1 – No horrio e locais indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10 minutos.

08.2 – Aps os respectivos credenciamentos, os licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefcios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n 123/06 entregaro declarao nesse sentido, conforme modelo do Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preos (envelope n 01) e os Documentos (envelope n 02).

08.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estar encerrado o credenciamento e, por conseqncia, a possibilidade de admisso de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presena entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que faro uso dos benefcios estabelecidos pela Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

08.3.1 – Abertos os envelopes de preos, o Pregoeiro far circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 152

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

08.3.2 – Em conformidade com a programo seqenciada no prembulo, o Pregoeiro, com auxlio da equipe de apoio, passar  anlise das propostas e incluso dos dados e informaes das propostas no Sistema de Prego.

08.4 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro, com auxlio da equipe de apoio, visar ao atendimento das condies estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto no atenda s especificaes, prazos e condies fixados no Edital;

b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

08.5 – Os preos propostos sero comparados ao preo obtido em pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preos excessivos ou manifestamente inexeciveis, assim considerados pelos critrios do Decreto n 2.350 de 30.11.12, e/ou incompatveis com os preos de mercado.

08.6 – Poder ser exigida das licitantes que apresentarem preos reduzidos, informaes suplementares que comprovadamente evidenciem a exeqibilidade das propostas, sem prejuzo de promoo de diligncias outras, nos termos do art.43,  3, da LF 8.666/93 e suas alteraes.

08.7 – No tocante aos valores as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correes efetuadas sero consideradas para apurao do valor da proposta.

08.8 – Em conformidade com a programo seqenciada no prembulo, retomando a sesso, o Pregoeiro selecionar as propostas classificadas para a etapa de lances, com observncia dos seguintes critrios:

a) seleo da proposta de menor valor e das demais com valor at 10% (dez por cento) superiores quela;

b) no havendo pelo menos 3 (trs) valores na condio definida na alnea anterior, sero selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, at o mximo de 3 (trs).

c) No caso de empate nos valores, sero admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do nmero de licitantes.

08.8.1 – Para efeito de seleo, ser considerado o valor total do item.

08.9 – O Pregoeiro convidar individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

08.9.1 – Caso todos os participantes declinem da oferta inicial de lances e houver empate de valores entre eles, decidir-se- por meio de ordem alfabtica.

08.9.1.1 – A licitante em primeiro lugar na ordem alfabtica poder escolher a posio na ordenao de lances em relao aos demais empatados, e assim sucessivamente at a definio completa da ordem de lances.

08.10 – Os lances devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor valor, observada a reduo mnima de **2,00% (dois por cento)** entre os lances. A aplicao do valor de reduo mnima entre



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 153

EDITAL Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

os lances incidirá sobre o preço total do item.

08.11 – A etapa de lances terá duração máxima de 02(dois) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

08.11.1 – A critério do pregoeiro, o prazo indicado no item acima poderá ser estendido.

08.12 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não-selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

08.13 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

a) Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da alínea “f”).

b) Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

c) Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, depois de convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5(cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido na alínea “c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

08.14 – Em conformidade com a programação seqüenciada no preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

08.14.1 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços da pesquisa efetuada pelo Setor de Compras.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 154

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

08.15 – Considerada aceitvel a oferta de menor valor, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao de seu autor, em conformidade com a programo do prembulo.

08.16 – Para aferir o exato cumprimento das condies estabelecidas no subitem 07.1, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

08.17 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, o licitante ser habilitado e declarado vencedor do certame.

08.17.1 – Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, ser assegurado o prazo de 02 (dois) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior  fase de habilitao, prorrogveis por igual perodo, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa.

08.17.2 – A no-regularizao da documentao, no prazo previsto no subitem anterior implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas no art. 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

08.18 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender s exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor valor, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cujo autor atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarado vencedor.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAO E DA HOMOLOGAO

09.1 – No final da sesso, o licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de razes de recursos. Ficar os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar: a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a adjudicao do objeto ao licitante vencedor e para homologao.

09.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

09.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor e homologar o procedimento.

09.5 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 155

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

09.6 – A adjudicao e homologao ser feita pelo valor global.

10 – DAS CONDIOES E CUMPRIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto desta licitao dever ser prestado continuamente durante a vigncia do contrato, a partir da sua assinatura, conforme as condioes estabelecidas no Anexo I deste edital.

11 – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O recebimento do objeto dar-se- no encerramento da vigncia do contrato, uma vez verificado o atendimento integral dos servios contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

12 – DAS CONDIOES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento dos servios contratados ser feito no trmino e entrega dos servios, at 30(trinta) dias aps a emisso da nota fiscal/fatura de servios.

12.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer em 05 (cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

12.3 – O pagamento ser feito mediante crdito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13 – DA CONTRATAO

13.1 – A contratao decorrente desta licitao ser formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo V do presente Edital.

13.1.1 – Se, por ocasio da formalizao do contrato, as certidoes de regularidade de dbito da Adjudicatria perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o rgo licitante verificar a situao por meio eletrnico hbil de informaoes, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passveis de obteno por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 – Se no for possvel atualiz-las por meio eletrnico hbil de informaoes, a Adjudicatria ser notificada para, no prazo de 03 (trs) dias teis, comprovar a situao de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentao das certidoes respectivas, com prazos de validade em vigncia, sob pena de a contratao no se realizar.

13.2 – A adjudicatria dever, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer ao Servio de Licitaoes para assinar o termo de contrato.

13.3 – Quando a Adjudicatria, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-o as disposioes contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4 da Lei federal 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 156

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

13.4 – A vigncia do contrato ser a equivalente ao prazo de garantia consignado em sua proposta de preos.

14 – DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei federal n 10.520/02, bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.00, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

I) Advertncia;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% sobre o valor da obrigao no cumprida.

III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

15 – DO REAJUSTE

15.1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

15.2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem atualizao de preos, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alteraes.

15.2.1 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior poder ser disponibilizado pelas formas descritas no item 03 deste Edital.

15.2.2 – O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 157

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

15.3 – Fica assegurada a manuteno do equilrio econmico financeiro toda vez que o contrato vier a ser prorrogado pelo dispositivo mencionado no subitem 13.4.

16 – DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

16.1 – Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes da presente licitao esto previstos na classificao funcional programtica abaixo relacionada, oriundo do convnio firmado com o Ministrio da Agricultura, Pecuria e Abastecimento do Governo Federal, MAPA N 889950/2019:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
866	02.02.04	4.4.90.52.48	20

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
605	0041	2078	05	100077

17 – DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

17.1 – A contratada fica obrigada a:

- a) arcar com as despesas decorrentes de seguros, acidentes de trabalho, pagamento de funcionrios, encargos sociais e demais oriundos da execuo dos servios que correro por conta exclusivas da contratada;
- b) atender no prazo mximo de 24(vinte e quatro) horas as solicitaoes feitas pela Contratante;
- c) Como procedimento para justificao de caso fortuito ou fora maior, que impeam a Contratada de prestar servios de assistncia estabelecidos neste Contrato, esta se obriga a, no prazo mximo de 05 (cinco) dias, dar cincia, por escrito, ao Contratante, do impedimento da fora maior ou do caso fortuito que a impea de cumprir o previsto neste instrumento.
- d) O veculo dever conter todos os itens de segurana obrigtorio em lei, ser novo (0 km – zero quilmetro), ter ano de fabricao 2020, sendo do ltimo modelo j lanado no mercado.
- e) Os equipamentos a serem fornecidos com o veculo devero estar acompanhados de seus respectivos certificados e condioes de garantia.
- f) O veculo dever ser dotado de todos os itens e equipamentos de segurana e conforto exigidos pelo conselho nacional de trnsito (Contran), bem como os demais itens de srie.
- g) Fornecer o equipamento objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposioes deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preos, no sendo admitido retificaoes, cancelamentos, quer que seja nos preos, quer que seja nas condioes estabelecidas;
- h) Fornecer o equipamento objeto deste certame de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Guar, no local designado pelo departamento responsvel, no prazo estipulado, e pelo preo constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Guar-SP ficar isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 158

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

- i) Responsabilizar-se pelo equipamento fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administrao;
- j) No transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;
- k) Manter, durante a durao do contrato, todas as condioes de idoneidade exigidas nesta licitao; mais especificamente nas condioes exigidas para os documentos de habilitao relativos  regularidade fiscal, de modo que as certidoes devem estar validas ou mesmo renovadas, durante o perodo de contratao.

18 – DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE

18.1 – A contratante fica obrigada a:

- a) comunicar de imediato  Contratada das irregularidades no desenvolvimento dos servios;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinente ao objeto contratado;

19 – DAS DISPOSIOES FINAIS

19.1– As normas disciplinadoras desta licitao so interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao

19.2 – Das sessoes pblicas de processamento do Prego so lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na prpria ata.

19.3 – Todos os documentos de habilitao cujos envelopes forem abertos na sesso e as propostas so rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 – A homologao do presente certame ser divulgada no Dirio Oficial do Estado – D.O.E. e pelo site

19.5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao dos demais licitantes ficaro  disposio para retirada no Setor de Licitaoes, aps a celebrao do contrato, pelo prazo de 15(quinze) dias, aps os quais so inutilizados sem comunicao prvia.

19.6 – So fornecidos elementos, informaoes e esclarecimentos relativos  presente licitao e s condioes para atendimento das obrigaoes necessrias ao cumprimento de seu objeto no Setor de Licitaoes, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h00min s 17h00min, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

19.7 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1 do artigo 113 do Estatuto Licitatrio.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 159

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

19.7.1 – Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

19.7.2 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

19.7.3 – As impugnaes sero recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas recebero um nmero de registro de entrada de documentos, quando dever ser recolhida taxa de protocolo.

19.7.4 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio e havendo alteraes substanciais, ser designada nova data para a realizao do certame.

19.8 –  de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos, adendos, erratas ou quaisquer outras informaes acerca da presente licitao, dos quais sero publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados na ntegra no site: www.guara.sp.gov.br

19.9 – Os recursos devero ser protocolados no Protocolo central da Prefeitura Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 146, no horrio das 12h00min s 17h00min.

19.10 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo Pregoeiro.

19.11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Vara da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

O presente Edital ser fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Dirio Oficial do Estado, como tambm no site da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 14 de fevereiro de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Servio de Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 160

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO I

ESPECIFICAES DO PRODUTO

CAMINHO
- Caminho, zero quilometro, com cabine metlica, na cor predominante branca;
- motorizao  diesel; motorizao eletrnica de no mnimo 04(quatro) cilindros e potncia a partir de 150 CV;
- transmisso com mnimo de 5(cinco) marchas a frente e 01(uma) a r;
- trao 4x2 (rodado traseiro duplo);
- pneu com aro mnimo 215/75 R17,5;
- peso total bruto (PTB) a partir de 6.000Kg; capacidade mnima (carga til + carroceria) a partir de 4.600 Kg;
-ar condicionado;
- direo hidrulica;
BA REFRIGERADO
- medidas externas mnimas de 220m (altura) x 2,20 m (largura) x 5,00 m (comprimento);
- revestimento externo em chapas de alumnio pr-pintadas na cor branca; com controle de temperatura na faixa de 0C a 20C;
- porta traseira de abertura total em duas folhas e uma porta lateral de uma folha devidamente vedadas, com medidas padro;
- piso de alumnio canaletado que atenda as especificaes da ABNT(NBR7358);
- sistemas de evaporao de gases para facilitar a limpeza e evitar mau cheiro; prprio para transporte de insumos agrcolas (hortifrutigranjeiros).
Convnio MAPA N 889950/2019 do Ministrio da Agricultura, Pecuria e Abastecimento do Governo Federal.

GARANTIA E ASSISTNCIA TCNICA

Garantia mnima de doze meses.

JUSTIFICATIVA

A aquisio do objeto da presente licitao se justifica para possibilitar meio de transporte dos produtos pertencentes  Cadeia Produtiva de Pequenos e Mdios Produtores Rurais, de forma direta, por meio da aquisio de caminho ba refrigerado, visando garantir correta forma de escoamento de produo e aumentar



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 161

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

as ocupaes produtivas das famlias na atividade, de modo a gerar renda e oportunidades de trabalho no meio rural.

Informaes complementares ao objeto:

A empresa vencedora dever, obrigatoriamente, entregar o caminho com o ba refrigerado j acoplado no mesmo.

ANEXO II

Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia – Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego no: 03/20

Objeto: Constitui objeto desta licitao a aquisio de um veculo tipo caminho ba, para atendimento da Secretaria de Agricultura.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob no _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, nos termos do artigo 4o, VII, da Lei no 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [data] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 162

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO III

Minuta de declarao de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prego n: 03/20

Objeto: Constitui objeto desta licitao a aquisio de um veculo tipo caminho ba, para atendimento da Secretaria de Agricultura.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [data] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 163

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu (diretor ou scio com poderes de gerncia), outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 03/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 07/20**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [data] de [ms] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 164

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE FEVEREIRO DE 2020.

TERMO DE CONTRATO DESTINADO A AQUISIO UM VECULO TIPO DE CAMINHO BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 45.353.299/0001-04, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exerccio, Senhor **VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitao a aquisio de 01 (um) veculo tipo caminho ba, para atendimento da Secretaria de Agricultura, conforme especificaes constantes do Anexo I, que integra o Edital 06/20.

Informaes complementares ao objeto:

A empresa contratada dever, obrigatoriamente, entregar o caminho com o ba refrigerado j acoplado no mesmo.

CLUSULA SEGUNDA – OBRIGAES DA CONTRATADA

A contratada fica obrigada a:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 165

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

- a) arcar com as despesas decorrentes de seguros, acidentes de trabalho, pagamento de funcionrios, encargos sociais e demais oriundos da execuo dos servios que correro por conta exclusivas da contratada;
- b) atender no prazo mximo de 24(vinte e quatro) horas as solicitaes feitas pela Contratante;
- c) Como procedimento para justificao de caso fortuito ou fora maior, que impeam a Contratada de prestar servios de assistncia estabelecidos neste Contrato, esta se obriga a, no prazo mximo de 05 (cinco) dias, dar cincia, por escrito, ao Contratante, do impedimento da fora maior ou do caso fortuito que a impea de cumprir o previsto neste instrumento.
- d) O veculo dever conter todos os itens de segurana obrigatrio em lei, ser novo (0 km – zero quilmetro), ter ano de fabricao 2020, sendo do ltimo modelo j lanado no mercado.
- e) Os equipamentos a serem fornecidos com o veculo devero estar acompanhados de seus respectivos certificados e condies de garantia.
- f) O veculo dever ser dotado de todos os itens e equipamentos de segurana e conforto exigidos pelo conselho nacional de trnsito (Contran), bem como os demais itens de srie.
- g) Fornecer o equipamento objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposies deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preos, no sendo admitido retificaes, cancelamentos, quer que seja nos preos, quer seja nas condies estabelecidas;
- h) Fornecer o equipamento objeto deste certame de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Guar, no local designado pelo departamento responsvel, no prazo estipulado, e pelo preo constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Guar-SP ficar isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado;
- i) Responsabilizar-se pelo equipamento fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administrao;
- j) No transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;
- k) Manter, durante a durao do contrato, todas as condies de idoneidade exigidas nesta licitao; mais especificamente nas condies exigidas para os documentos de habilitao relativos  regularidade fiscal, de modo que as certides devem estar vlidas ou mesmo renovadas, durante o perodo de contratao.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE

A contratante fica obrigada a:

- a) comunicar de imediato  Contratada das irregularidades no desenvolvimento dos servios;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinente ao objeto contratado;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 166

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLUSULA QUARTA – DA VIGNCIA

A durao deste contrato ser o equivalente a garantia ofertada pela proponente vencedora, isto : (00) meses, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administrao, conforme disposto no artigo 65, c/c  1 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

CLUSULA QUINTA – DO VALOR

Os valores dos servios so os constantes da proposta oferecida pela Contratada, sendo que o valor global ora contratado fica estimado em R\$(.....), para efeito de proviso oramentria.

CLUSULA SEXTA – DAS CONDIES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos servios contratados ser feito no trmino e entrega dos servios, at 30(trinta) dias aps a emisso da nota fiscal/fatura de servios.

O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLUSULA STIMA – DA CORREO MONETRIA

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

CLUSULA OITAVA – DAS SANES

As licitantes, ou a contratada ficaro sujeitas s penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.00, no artigo 7 da Lei federal n 10.520/2002, em especial:

a) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% sobre o valor da obrigao no cumprida.

b) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

c) O atraso injustificado superior a 60 dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.

CLUSULA NONA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes da presente licitao esto previstos na classificao funcional programtica abaixo relacionada, oriundo do convnio firmado com o Ministrio da Agricultura, Pecuria e Abastecimento do Governo Federal, MAPA N 889950/2019:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 167

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Despesa	rgo	Econmica	Funo
866	02.02.04	4.4.90.52.48	20

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplico
605	0041	2078	05	100077

CLUSULA DCIMA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 06/20, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos dos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Foro da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUO

Os servios objeto do presente contrato sero prestados sob o regime de preo global, conforme as necessidades da Administrao.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

- De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.
- Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem atualizao de preos, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alteraes.
- O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior poder ser disponibilizado pelas formas descritas no item 03 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 168

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

d) O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

e) Fica assegurada a manuteno do equilbrio econmico financeiro toda vez que o contrato vier a ser prorrogado pelo dispositivo mencionado no subitem 13.4.

CLUSULA DCIMA QUINTA – DOS PRAZOS

a) Do Prazo de Entrega do Veculo.

b) O Prazo mximo de entrega do objeto desta licitao ser de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da emisso da Requisio expedida pelo Setor de Compras.

c) Do Prazo de Vigncia do Contrato de Garantia.

d) O presente termo ter vigncia de 12 (doze) meses, com a previso de prorrogao enquanto durar a garantia ofertada pelo Licitante.

CLUSULA DCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO VECULO

Executado o Contrato, o seu objeto ser considerado recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificao da conformidade do veculo entregue com as especificaoes, sendo expedido o Termo de Recebimento Provisrio pelo Almoxarifado, dentro de um prazo de 10 (dez) dias aps a Contratada ter entregado o objeto da contratao e ter dado cincia ao Contratante.

b) Definitivamente, sendo expedido um Termo de Recebimento Definitivo, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias aps a expedio do Termo circunstanciado de Recebimento Provisrio e da verificao completa do objeto, aps certificar-se de que todas as condioes estabelecidas no Edital foram atendidas.

c) Somente ser recebido veculo zero quilmetro, original do fabricante, sem nenhum uso anterior, ou seja, que no apresente defeito, que esteja em linha de produo e somente ser recebido o veculo com o ba refrigerado j acoplado no mesmo e que atenda s especificaoes exigidas no Edital.

CLUSULA DCIMA STIMA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 06/20, ao Prego Presencial n 03/20, ao Processo n 07/20, e demais condioes oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 169

EDITAL N 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”